

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.220, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Autoriza o poder executivo a reconhecer, empenhar e pagar despesas de capital, relativas ao exercício de 2011, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar e pagar, despesas não empenhadas em época própria, relativas ao exercício de 2011, junto a fornecedor do Município, com as seguintes características:

| <b>Fornecedor</b>                                     | <b>Objeto</b>   | <b>Valor em R\$</b> |
|---|---|---------------------|
| Empreiteira e Fábrica de Pré-Moldados Mão Forte Ltda. | Construção de Quiosque e Reforma da Rodoviária Municipal conforme Processo Licitatório 047/2011 – Contrato 94/2011. | <b>5.840,67</b>     |

**Parágrafo único.** Por tratar-se de despesas relativas a obras em andamento do Terminal Rodoviário, o Poder Executivo fica dispensado de proceder ao Processo Administrativo, eis que notório o débito representado por documentação fidedigna, idônea e com fé pública.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para o atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, sob a seguinte caracterização orçamentária:

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
05.01.026.051.782.1.159.516 - Terminal Rodoviário  
4.4.9.0.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
Recurso 1181.....R\$ 5.840,67

**Art. 3º** - Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, a redução de verbas em igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
05.01.04.142.122-1.096 – 81 - Pavimentação e Melhoria nas Vias Públicas  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
Recurso 0001.....R\$ 5.840,67

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, através do crédito especial aberto por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 26 de dezembro de 2013.

**Aluísio Cesar Caleffi Valle**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26 de dezembro de 2013**,  
devendo permanecer afixado no Mural de Publicações Oficiais no período de  
**26/12/2013 a 26/01/2014**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração